

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Ananís Maria Moura Pinheiro**, Agente de Polícia Civil e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores Julliano Falcão de Lima, Agente de Polícia Civil, Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil e Jetan Pinheiro Barbosa, Agente de Polícia Civil.

03. Determinar que a Comissão Processante notifique o acusado do desmembramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/GPAD/2008 e da continuidade dos trabalhos a partir do Despacho que requereu o desmembramento do processo.

04. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Roberto Carlos Sales da Silva
Delegado de Polícia Civil
Corregedor Geral da Polícia Civil

OF. 082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA-SEID
DIRETOR DE GESTÃO



PORTARIAN.º 001/09-SEID

A SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE designar o Servidor **JORGE MAURICIO CURY NUNES**- matrícula 181 382-0, como TOMADOR DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, desta Secretaria.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, em Teresina (PI), 4 de fevereiro de 2009.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretária da SEID

PORTARIAN.º 003/09-SEID

A SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEID, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE designar a Servidora **SIMONELLI VALÉRIA DOS SANTOS MELO**- matrícula 180.093-X, como responsável pela execução da CONFORMIDADE DIÁRIA DO SIAFEM desta Secretaria.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2009.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Secretária da SEID

OF. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 45000-008/2008-GAB/SC

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os Engenheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Julgamento das Propostas Técnicas referente a Concorrência nº 02/2008, que tem por objeto a Elaboração de Estudos de Concepção e Projetos Básicos para os Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Municípios no Estado do Piauí.

- 1. JOSÉ RIBAMAR BASTOS**
- 2. LÁUDIO DE ALENCAR SOUSA**
- 3. FRANCIVILDO DE ANDRADE BANDEIRA PORTELA**

Gabinete do Secretário, em Teresina, 22 de dezembro 2008.

Flávio Rodrigues Nogueira
Secretário das Cidades

OF. 055

Secretaria
da Saúde



JULGAMENTO

Ref. Proc. Adm. Disc – nº SESAPI 051/2008.

Tratam os autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº. 000509/2007, de 11 de agosto de 2008, para apurar a conduta funcional irregular atribuída à servidora **ANA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 149747-2, consistente em ausentar-se intencionalmente ou sem justificativa do serviço, conforme registro de faltas a partir do mês de março de 2006 até a presente data. Os fatos foram inicialmente apurados mediante Processo Administrativo Disciplinar/PGE, realizada por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O Relatório da Comissão concluiu por demitir a servidora **ANA LÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 149747-2, com base no Art.153, II, III c/c Art.159 c/c Art.188 parágrafo 4º da Lei Complementar nº 13/94, visto que ficou comprovado a violação dos deveres e proibições inerentes ao cargo, quando praticou, reiteradamente a infração de abandono de cargo, pois ficou caracterizado que as faltas apresentadas eram intencionais e injustificadas. Entretanto, a aplicação da penalidade de demissão é de competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, com fulcro no Art.162, I da Lei Complementar nº 13/94, razão pela qual pugno pela remessa dos autos ao Palácio de Karnak.

DECIDO. Acolho as conclusões exaradas pela douta Comissão no sentido de demitir a servidora **ANALÚCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 149747-2 com base no Art.153, II, III c/c Art.159 da Lei Complementar nº 13/94, visto que ficou comprovado a violação dos deveres e proibições inerentes ao cargo, quando praticou, reiteradamente a infração de abandono de cargo, pois ficou caracterizado que as faltas apresentadas eram intencionais e injustificadas pela servidora. Entretanto, a aplicação da penalidade de demissão é de competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, com fulcro no Art.162, I da Lei Complementar nº 13/94, razão pela qual pugno pela remessa dos autos ao Palácio de Karnak.

Teresina, 04 de fevereiro de 2009.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 256